



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 117 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Área solicitante	Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo			
Resp. pela elaboração	Joice Rayra Vieira Diniz			
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO				
Aquisição de camisetas personalizadas destinadas à identificação institucional da equipe de organização, apoio, recepção, cerimonial e colaboradores envolvidos na realização do Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais, evento que será sediado pelo Município de Mariana.				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO				
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de identificação visual padronizada da equipe responsável pela organização e execução do Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais, evento de relevância regional que reunirá representantes dos municípios associados, gestores públicos, especialistas, autoridades e convidados.</p> <p>A utilização de camisetas personalizadas contribuirá para a organização do evento, permitindo a fácil identificação dos membros da equipe de trabalho pelos participantes, facilitando o atendimento ao público, o suporte logístico e a orientação durante toda a programação.</p> <p>Além do aspecto funcional, as camisetas possuem caráter institucional, fortalecendo a identidade visual do evento e promovendo a imagem do Município de Mariana como sede do encontro, contribuindo para a valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico local.</p> <p>Considerando a necessidade de uniformização da equipe e a importância do evento para a promoção institucional do Município, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público.</p>				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Alta
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO				
Material de consumo	Serviços – pessoa jurídica	Serviços de engenharia		
Material permanente	Serviços – pessoa física	Outros		
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de camisetas personalizadas em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, gola canelada reforçada, personalização em DTF têxtil, com arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e	100	R\$55,00	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

Turismo, em tamanhos variados.			
VALOR TOTAL			R\$5.500,00

O valor total previsto para esta contratação é de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Imediatamente após a conclusão do processo de contratação, observando-se a necessidade de entrega prévia à realização do Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input checked="" type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Quinzenal
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Mensal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuada	<input type="checkbox"/> Continuada
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Mensal
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Outro:

REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- Não.
 Sim. Critérios objetivos de avaliação: A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra dos itens fornecidos

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

A empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento de vestuário personalizado e materiais promocionais personalizados, mediante apresentação de documentação compatível com o objeto da contratação, quando exigido pela Administração.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim.

1. Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à execução do objeto.
2. Produzir as camisetas conforme layout aprovado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
3. Garantir fidelidade das cores, logotipos e demais elementos gráficos constantes da arte institucional.
4. Fornecer produtos novos, sem defeitos de fabricação, impressão ou acabamento.
5. Substituir, às suas expensas, quaisquer unidades que apresentem defeitos ou desconformidades.
6. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.
7. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo ou em local previamente indicado pela Administração.
2. O prazo de entrega será de até 10 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
3. O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues.
4. Os materiais poderão ser rejeitados quando apresentados em desacordo com as especificações exigidas, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus para a Administração.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - Pedro Henrique Ferreira Chaves

2- Coordenador de Cultura

3- Telefone (31) 3558-2315

4 - Email pedro.cultura@mariana.mg.gov.br

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação podem ser dispensados para esta contratação.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 24.001.16.13.392.2.555.3.3.90.39.00.00.00.00 – **Ficha:** 572 – **Fonte:** 1.500.0000

(X) Recurso próprio

() Recurso Vinculado FMT

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$ 5.500,00. (Cinco mil e quinhentos reais)

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 18 de junho de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Matricula 41582- CPF 088.567.899-48




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 18 de junho de 2026.


Andrea Cristina Umbelino
Sub-Secretaria de Patrimônio Cultural
Marcos Eduardo Batista
Matricula: 41023

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
Ordenador de Despesa

B.

MAPA DE RISCO

Objeto: Aquisição de 100 (cem) camisetas personalizadas destinadas à identificação da equipe organizadora, recepção, apoio operacional, cerimonial e colaboradores envolvidos na realização do Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais, promovido pelo Município de Mariana/MG.

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
1	Atraso na produção das camisetas	Média	Alto	Médio	Definição de prazo contratual compatível com o cronograma do evento e acompanhamento periódico da produção.	Notificação da contratada para aceleração da produção e aplicação das medidas contratuais cabíveis.	Gestor do Contrato
2	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Médio	Estabelecimento de prazo de entrega anterior à realização do evento e acompanhamento constante da execução contratual.	Cobrança formal da contratada, aplicação de penalidades e adoção de medidas emergenciais para atendimento da demanda.	Gestor do Contrato
3	Erro na personalização das camisetas (logotipos, cores, textos ou identidade visual)	Baixa	Alto	Médio	Aprovação prévia da arte gráfica pela Secretaria antes do início da produção	Exigir reimpressão ou substituição das peças em desacordo com a arte aprovada.	Fiscal do Contrato
4	Entrega de quantitativo inferior ao contratado	Baixa	Alto	Médio	Conferência dos quantitativos no ato da entrega e recebimento condicionado à verificação física dos materiais.	Solicitação de complementação imediata do quantitativo faltante.	Fiscal do Contrato
5	Fornecimento de tamanhos divergentes dos solicitados	Média	Médio	Médio	Encaminhamento formal da relação de tamanhos à contratada antes da produção.	Substituição das peças incorretas sem ônus para a Administração.	Fiscal do Contrato
6	Baixa qualidade do tecido ou da personalização	Baixa	Médio	Médio	Especificações detalhadas no Termo de Referência e análise dos materiais no recebimento.	Recusa dos materiais e exigência de substituição integral ou parcial do objeto.	Fiscal do Contrato
7	Defeitos de fabricação, costura ou acabamento	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de padrões mínimos de qualidade e conferência dos materiais antes do recebimento definitivo.	Substituição dos itens defeituosos pela contratada.	Fiscal do Contrato
8	Divergência entre a arte aprovada e o material entregue	Baixa	Alto	Baixo	Formalização da aprovação da arte antes do início da produção.	Recusa dos materiais e reexecução da personalização.	Fiscal do Contrato

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
9	Desistência da contratada ou impossibilidade de fornecimento	Baixa	Alto	Baixo	Verificação prévia da capacidade operacional da empresa e regularidade documental.	Aplicação das penalidades cabíveis e convocação de fornecedor remanescente, quando possível.	Gestor do Contrato
10	Entrega dos materiais após a realização do evento	Baixa	Alto	Baixo	Planejamento antecipado da contratação e estabelecimento de cronograma com margem de segurança.	Aplicação das sanções previstas contratualmente e registro da ocorrência para futuras contratações	Fiscal do Contrato

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RISCOS

- **Alto:** atraso na entrega, erro na personalização, quantitativo insuficiente, baixa qualidade dos materiais e impossibilidade de utilização das camisetas durante o evento.
- **Médio:** divergências de tamanhos, defeitos de acabamento e necessidade de substituição parcial dos materiais.
- **Baixo:** ocorrências operacionais de pequena relevância que não comprometam a realização do evento.

TRATAMENTO PRIORITÁRIO

1. Aprovação formal da arte gráfica antes do início da produção.
2. Acompanhamento do cronograma de produção e entrega das camisetas.
3. Conferência dos quantitativos, tamanhos e qualidade dos materiais no recebimento.
4. Garantia de prazo suficiente para eventual substituição de materiais antes da realização do Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais reunirá representantes dos municípios integrantes da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, gestores públicos, técnicos, convidados e autoridades, demandando adequada identificação visual das equipes de apoio e organização. A adoção das medidas preventivas descritas neste Mapa de Riscos visa reduzir a probabilidade de ocorrência de falhas na execução contratual e garantir a entrega tempestiva e adequada dos materiais necessários à realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA 117/2026

O presente Termo de Referência integra o processo de contratação direta para aquisição de camisetas personalizadas destinadas à identificação da equipe organizadora, apoio operacional, recepção, cerimonial e colaboradores envolvidos na realização do V Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais, evento que será sediado pelo Município de Mariana/MG.

O documento foi elaborado com o objetivo de definir de forma clara e objetiva o objeto da contratação, suas especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização e pagamento, possibilitando a adequada instrução do processo administrativo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente contratação observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXIII, buscando assegurar eficiência administrativa, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas personalizadas destinadas à identificação da equipe organizadora, apoio operacional, recepção, cerimonial e colaboradores envolvidos na realização do V Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais, a ser sediado pelo Município de Mariana/MG.

1.2. DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

O objeto compreende o fornecimento de camisetas personalizadas, incluindo aquisição de matéria-prima, impressão, acabamento, embalagem e entrega, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

Trata-se de fornecimento comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação visa atender demanda específica e temporária relacionada à realização do V Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA

O V Encontro das Cidades Históricas de Minas Gerais constitui importante iniciativa de integração institucional entre os municípios integrantes da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, reunindo gestores públicos, técnicos, representantes de instituições culturais e demais convidados para discussão de políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio cultural e ao desenvolvimento do turismo.

A realização do evento demanda a identificação visual padronizada da equipe responsável pela organização, recepção, credenciamento, apoio logístico, comunicação e acompanhamento das atividades programadas.

A utilização de camisetas personalizadas permitirá fácil identificação dos colaboradores pelos participantes do evento, contribuindo para a organização dos trabalhos, orientação do público, fortalecimento da identidade visual do encontro e promoção institucional do Município de Mariana como cidade anfitriã.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições operacionais para execução do evento, promovendo maior organização, eficiência e padronização visual das equipes envolvidas.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens e quantitativos previstos foram definidos com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observando a demanda existente, garantindo compatibilidade e a adequada execução dos serviços previstos.

PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de camisetas personalizadas confeccionadas em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, gola canelada reforçada, personalização em DTF têxtil, tamanhos variados (P, M, G e GG), conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.	100	Unid.	R\$55,00	R\$5.500,00
VALOR TOTAL				R\$5.500,00	

Valor total estimado da contratação: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. CAMISETAS

As camisetas deverão ser confeccionadas em tecido 100% algodão, fio 30.1 penteado, proporcionando conforto, resistência e durabilidade.

Deverão possuir gola canelada reforçada e acabamento adequado para utilização durante eventos institucionais.

A personalização deverá ser realizada através da tecnologia DTF Têxtil ou tecnologia equivalente de qualidade superior.

4.2. PERSONALIZAÇÃO

A arte gráfica será fornecida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A personalização deverá reproduzir fielmente as cores, logotipos, elementos institucionais e demais informações constantes na arte aprovada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

4.3. TAMANHOS

As camisetas deverão ser fornecidas nos tamanhos P, M, G e GG, conforme quantitativos a serem informados pela Administração antes do início da produção.

4.4. QUALIDADE DOS MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e livres de defeitos de fabricação.

Não serão aceitas peças com manchas, falhas de impressão, costuras defeituosas, diferenças de tonalidade ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

4.5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

5. JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO COM FORNECEDORES

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados na confecção e personalização de camisetas promocionais e institucionais.

Tal metodologia mostrou-se adequada em razão da especificidade do objeto e da necessidade de obtenção de valores compatíveis com as características técnicas exigidas para a contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

A empresa contratada deverá produzir e entregar integralmente os materiais conforme especificações constantes deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Secretaria encaminhará à contratada os arquivos contendo a identidade visual do evento.

A contratada deverá produzir as camisetas observando rigorosamente as especificações técnicas e a arte institucional aprovada.

A entrega ocorrerá em parcela única.

O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Documentação comprobatória da representação legal da empresa.

9. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de Regularidade Federal;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento de camisetas personalizadas, uniformes, brindes institucionais ou materiais promocionais similares.

11. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecimento deverá ocorrer conforme especificações deste Termo de Referência.
- 11.2. Os produtos serão conferidos pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
- 11.3. Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1. A contratação será executada em parcela única, compreendendo o fornecimento, personalização, acondicionamento, transporte e entrega definitiva das camisetas personalizadas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.2. A medição do objeto será realizada em parcela única, após a entrega integral dos materiais contratados e mediante conferência, recebimento e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
- 12.3. Para fins de medição e liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado;
 - b) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, incluindo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e demais certidões exigidas pela legislação vigente;
 - c) Comprovante de recebimento definitivo emitido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
- 12.4. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da CONTRATANTE, da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas,



quantitativos, padrões de qualidade, personalização e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

- 12.5. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA somente será autorizada após o recebimento e aprovação dos materiais pela CONTRATANTE.
- 12.6. Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos de fabricação, falhas de personalização, divergências de quantitativos, irregularidades na documentação apresentada ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização das pendências, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.7. Os materiais recusados pela fiscalização deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.
- 12.8. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de materiais fornecidos sem prévia autorização da CONTRATANTE ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.9. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 12.10. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA durante toda a execução contratual, nos termos da legislação vigente.
- 12.11. A simples entrega dos materiais não gera direito automático ao pagamento, ficando este condicionado à verificação da conformidade do objeto contratado e à emissão do respectivo atesto pela fiscalização responsável.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, efetuará a fiscalização do fornecimento dos materiais a qualquer tempo, podendo solicitar à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, informações sobre o andamento da produção, prazos de execução, condições de entrega e demais esclarecimentos relacionados ao objeto contratado.



- 13.2. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer fatos, ocorrências ou situações que possam comprometer os prazos de entrega, a qualidade dos materiais ou a adequada execução do objeto contratado.
- 13.3. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao fiscal do contrato o direito de verificar e exigir o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar informações, documentos, esclarecimentos e providências necessárias à adequada execução contratual.
- 13.4. A fiscalização realizará a conferência dos quantitativos, tamanhos, especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento das peças, conformidade da personalização e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 13.5. As solicitações, notificações, exigências, recomendações, observações e ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas formalmente pelo fiscal do contrato, servindo como instrumento de acompanhamento e controle da execução do objeto.
- 13.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade integral pela execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- 13.7. A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais exigências previstas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA promover a substituição dos itens recebidos sem qualquer ônus para a Administração.
- 13.8. A CONTRATADA não deverá realizar alterações nos materiais, quantitativos, características técnicas, layout, arte gráfica ou demais especificações aprovadas sem autorização prévia e formal da fiscalização.
- 13.9. Nenhum material será considerado definitivamente recebido enquanto não houver manifestação expressa da fiscalização quanto à conformidade do objeto contratado.



13.10. O exercício da fiscalização pela Administração não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

14. DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por servidor designado como fiscal conforme informações descritas abaixo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome: Pedro Henrique Ferreira Chaves

Matrícula: 41.572

CPF: 153.488.516-12

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 15.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.
- 15.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 15.4. A CONTRATADA deverá iniciar a produção dos materiais imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, promovendo a entrega integral do objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 15.5. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 15.6. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ordem de Fornecimento e nos demais documentos que integram o processo de contratação.



- 15.7. A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeira qualidade, observando os padrões de mercado aplicáveis ao objeto contratado.
- 15.8. A CONTRATADA deverá reproduzir fielmente a identidade visual, logotipos, textos, cores e demais elementos constantes da arte gráfica fornecida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
- 15.9. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, os materiais entregues que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, erros de personalização, divergência de quantitativos ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.
- 15.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE.
- 15.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 15.12. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer os prazos de produção, entrega ou a qualidade dos materiais contratados.
- 15.13. A CONTRATADA deverá observar a legislação aplicável à atividade desenvolvida, bem como as normas de proteção ao consumidor, normas ambientais e demais disposições legais pertinentes ao objeto contratado.
- 15.14. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.
- 15.15. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.



16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. Efetuar o pagamento dos valores correspondentes ao objeto contratado, nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento e ateste da regular execução do fornecimento.
- 16.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por intermédio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.3. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a execução do objeto contratado.
- 16.4. Disponibilizar à CONTRATADA os arquivos, artes gráficas, logotipos, especificações visuais e demais informações necessárias para a personalização das camisetas.
- 16.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.
- 16.6. Receber os materiais entregues, procedendo à conferência dos quantitativos, especificações técnicas, qualidade dos produtos e conformidade da personalização realizada.
- 16.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição quando necessário.
- 16.8. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, estabelecendo prazo para saneamento das pendências identificadas.
- 16.9. Atestar a Nota Fiscal após a verificação da conformidade do objeto contratado e da documentação exigida para processamento do pagamento.
- 16.10. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações assumidas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- 16.11. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.





MARIANA

Visit
MARIANA

gaveteiro ©
Mariana - Minas Gerais



CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

16.12. Fornecer à CONTRATADA orientações quanto aos procedimentos administrativos necessários para apresentação da documentação exigida para fins de recebimento e pagamento do objeto contratado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), trata-se de recurso próprio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

Dotação Orçamentaria: 24.001.16.13.392.2.555.3.3.90.39.00.00.00.00 – **Ficha:** 572 – **Fonte:** 1.500.0000

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e Mapa de Risco para constar como anexo.

Mariana, 18 de junho de 2026.



Carlos Roberto da Silva

Matricula 41582- CPF 088.567.899-48

Coordenador de Turismo e Lazer

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Andrea Cristina Umbelino
Sub-Secretária de Patrimônio Cultural
e Turismo

Matricula 41881
Marcos Eduardo Batista

Matricula: 41023

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS


DECRETO Nº 058, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Andrea Cristina Umbelino** para o cargo interino de **Secretária de Patrimônio Cultural e Turismo**, pelo período de 01 a 31 de junho de 2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

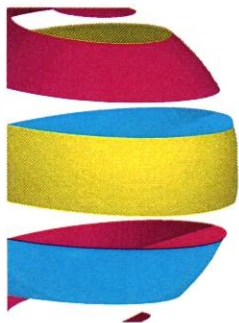
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal



CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Roberto de Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Interface

soluções gráficas

Rua Direita, 32 B
Centro Histórico - Mariana MG

(31)3557-2324

interfacegrafica@yahoo.com.br

www.interfacegrafica.com.br

CNPJ: 21.258.625/0001-28

Ins. Municipal: 0024516030039

- Imprimindo suas ideias com criatividade e rapidez -

Prezado cliente,
Apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :


Itens solicitados do orçamento : 089074.

089074.1

100 camisas Gola redonda; Tecido 100% algodão marrom com silk fontal e nas mangas;
Tamanhos variados (P, M, G, GG e EXG)

R\$75,00 unid. R\$ 7.500,00 (total)

CONFERE COM ORIGINAL

- Imprimindo suas ideias com criatividade e rapidez -

Roberto de Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Mariana - 41004

ORÇAMENTO DETALHADO

Avenida Tônico Reis - 1029 - Sete Lagoas - MG
CNPJ: 14.730.823/0001-87
Telefone: (31)9 8525 - 3944 CEP - 35701-877
Email: marinartmm@gmail.com

No	Descrição	Quantidade	Preço	Total
01.	CAMISETAS 100% ALGODÃO	100	R\$55,00	R\$5.500,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

01. Camisetas em malha 100% algodão fio 30.1 com estampas vibrantes e com acabamentos reforçados com 3 agulhas.

**VALOR DA
PROPOSTA: R\$5.500,00**

Formas de pagamento

Conforme Edital.

Prazo de entrega:

27/06/2026

CONFERE COM
ORIGINAL

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

1. APRESENTAÇÃO

A NS é uma empresa registrada sob o CNPJ 05.543.658/0001-63 inscrição estadual. 625.223.974.00-27, situada a Rua Leblon, 133 - Colina – Mariana (MG).

- E-mail: neivaos@hotmail.com
- Contato: (31) 9 9747-1112

2. PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	Valor unit.	QTD	Valor total
Confecção de camisas: Malha 100% algodão gola ó (redonda) com um bordado ou silk	R\$99,00	100	R\$9.900,00


Obs.: Tamanhos variados (P, M, G, GG e EXG)

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- A validade do(s) preços são de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta;
- A entrega do material ou serviço será efetuada em até 15 dias após a solicitação de empenho;
- Condição de pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal

Mariana, 15 de junho de 2026.

CONFERE COM
ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



Ico & Malle Personalizados
Papeleria Criativa, Design Gráfico, Encadernação e Festas
Tel: (31) 98736-1700 - Mariana - MG

CNPJ: 35318521/0001-22

ORÇAMENTO - 2026061397

Cliente: Secretaria Municipal de Cultura

CPF/CNPJ:

Endereço: Mariana/MG

QTDE	PRODUTO:	UNIDADE:	VALOR:
100	Camiseta 100% Algodão Personalizada (Personalização em DTF Têxtil)	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
TOTAL:			R\$ 5.980,00

Observações:

- Tamanhos: P,M,G,GG - Cores a combinar

Prazo de Produção: 30 dias

Forma de pagamento: Pix / Dinheiro

Informações adicionais: Chave pix: 31 98736 1700 – Karine de Jesus Marcílio Dias

Condições de pagamento:

- Via pix: Pagamento a vista no ato do pedido.
- Via cartão de crédito: Pagamento integral no ato do pedido, com acréscimo de Taxa de 5% sobre o valor total.
- Pagamento via link de pagamento da plataforma Mercado Pago.

ATENÇÃO: Os pedidos só serão enviados para entrega após o pagamento de todos os valores em aberto.

Mariana, 11/06/2026

Agradecemos a preferência! ❤️

Feito com carinho por **Karine Dias**

CONFERE COM ORIGINAL

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Instituição: 41584

Telefone/WhatsApp: (31) 98736-1700

Instagram: @icoemallepersonalizados

**Dados Bancários - Banco
SICOOB**

**AG 3175 - CONTA CORRENTE
21.331-4**

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 14.730.823/0001-87


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matricule: 41584

**CONFERE COM
ORIGINAL**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213490400

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MARINART SUBLIMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2501014261

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SETE LAGOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 JANEIRO 2026

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Inscrição nº 11584
CONFERE COM ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13690080 em 16/03/2026 da Empresa MARINART SUBLIMACAO LTDA, Nire 31213490400 e protocolo 261438646 - 25/02/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 6E727C6E52C05DF1E2BE82985AAE57B52AB67B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/143.864-6 e o código de segurança PZzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/143.864-6	MGP2501014261	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
880.839.266-04	MARINA DE SOUZA E SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Carlos Roberto da Silva
Geógrafo de Turismo e Lazer
Matrícula: 41594

CONFERE COM ORIGINAL



ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 2

MARINART SUBLIMAÇÃO LTDA

MARINA DE SOUZA E SOUZA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1971, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º M 7239337 SSPMG e do CPF n.º 880.839.266-04, residente e domiciliada na cidade de Sete Lagoas – MG, à Rua José Moreira de Abreu, 76, bairro São Cristóvão, CEP: 35.700-280;

MAURILIO LORRAN DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1996, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º MG 15808607 SSPMG e do CPF n.º 021.308.836-30, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas - MG, à Rua José Moreira de Abreu, 76, bairro São Cristóvão, CEP: 35.700-280;

MARLUS CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, aposentado, nascido aos 13/06/1970, residente e domiciliado à Rua José Moreira de Abreu, 76, Bairro São Cristóvão, CEP 35.700-280, Sete Lagoas - MG, portador da Carteira de Identidade No. M 4.522.688, expedida pelo SSP-MG, C.P.F. No. 764.967.676-53, Sociedade Empresária com sede Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, 38, Bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-181, sob o *NIRE 31213490400* e no *CNPJ sob o n.º 14.730.823/0001-87*, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato primitivo arquivado na JUCEMG sob o No. 3121349040-0 em 28/09/2022 e alteração n.º 11288290 em 11/12/2023, tem entre si justo e pactuado a presente alteração contratual:

1. ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade terá seu endereço alterado para à Avenida Tonico Reis, 1029, GO, Bairro Vapabuçu, em Sete Lagoas – MG, CEP 35.701-877.

2. OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social: ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

3. CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Procedidas às alterações no contrato social, acordam em que o mesmo passe a ter a seguinte redação consolidada:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **MARINART SUBLIMAÇÃO LTDA** e terá e adotará o nome de fantasia “MARINART”, sede e domicílio na **Avenida Tonico Reis, 1029, GO, Bairro Vapabuçu, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.701-877**, com prazo de duração indeterminado e foro desta comarca.

2ª. O capital social que é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, passa a ser de **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**, no valor nominal de **R\$ 1,00(um real)** dividido


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41834
CONFERE COM ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 13690080 em 16/03/2026 da Empresa MARINART SUBLIMACAO LTDA, Nire 31213490400 e protocolo 261438646 - 25/02/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 6E727C6E52C05DF1E2BE82985AAE57B52AB67B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 26/143.864-6 e o código de segurança PZzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

em 20.000(vinte mil) cotas, distribuídas pelos sócios da seguinte forma, a saber: (*art. 997, III, CC/2002*) (*art. 1.055, CC/2002*):

SOCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
<i>MARINA DE SOUZA E SOUZA</i>	<i>9.500</i>	<i>9.500,00</i>
<i>MAURILIO LORRAN DE SOUZA</i>	<i>9.500</i>	<i>9.500,00</i>
<i>MARLUS CARLOS DE SOUZA</i>	<i>1.000</i>	<i>1.000,00</i>
<i>T O T A L I Z A N D O</i>	<i>20.000</i>	<i>20.000,00</i>

3ª. O objeto social será: ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

4ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (*art. 1.056, art. 1.057, CC/2002*)

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (*art. 1.052, CC/2002*).

6ª. A administração da sociedade caberá aos sócios MARINA DE SOUZA E SOUZA E MAURILIO LORRAN DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradores. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (*artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002*)

7ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (*art. 1.065, CC/2002*)

8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (*arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002*)

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41884
CONFERE COM ORIGINAL

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13690080 em 16/03/2026 da Empresa MARINART SUBLIMACAO LTDA, Nire 31213490400 e protocolo 261438646 - 25/02/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 6E727C6E52C05DF1E2BE82985AAE57B52AB67B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/143.864-6 e o código de segurança PZzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

nº 118



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/143.864-6	MGP2501014261	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
880.839.266-04	MARINA DE SOUZA E SOUZA
764.967.676-53	MARLUS CARLOS DE SOUZA
021.308.836-30	MAURILIO LORRAN DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41884
CONFERE COM ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13690080 em 16/03/2026 da Empresa MARINART SUBLIMACAO LTDA, Nire 31213490400 e protocolo 261438646 - 25/02/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 6E727C6E52C05DF1E2BE82985AAE57B52AB67B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/143.864-6 e o código de segurança PZzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 nº 618



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARINART SUBLIMACAO LTDA, de NIRE 3121349040-0 e protocolado sob o número 26/143.864-6 em 25/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13690080, em 16/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
880.839.266-04	MARINA DE SOUZA E SOUZA


Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
880.839.266-04	MARINA DE SOUZA E SOUZA
021.308.836-30	MAURILIO LORRAN DE SOUZA
764.967.676-53	MARLUS CARLOS DE SOUZA

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Henrique Campos dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2026, às 22:00 conforme horário oficial de Brasília.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41894

CONFERE COM ORIGINAL



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/143.864-6.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (*art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002*)

12ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (*art. 1.011, § 1º, CC/2002*)

13ª. Fica eleito o foro de **Sete Lagoas - MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Sete Lagoas – 19 de janeiro de 2026.

MARINA DE SOUZA E SOUZA

MAURILIO LORRAN DE SOUZA

MARLUS CARLOS DE SOUZA


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41884

CONFERE COM ORIGINAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURILIO LORRAN DE SOUZA
Data: 17/06/2026 12:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13690080 em 16/03/2026 da Empresa MARINART SUBLIMACAO LTDA, Nire 31213490400 e protocolo 261438646 - 25/02/2026. Efeitos do registro: 16/03/2026. Autenticação: 6E727C6E52C05DF1E2BE82985AAE57B52AB67B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/143.864-6 e o código de segurança PZzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Orçamento para:
PREFEITURA DE
MARIANA- MG

Data :
16 de Junho, 2026

ORÇAMENTO DETALHADO

Avenida Tônico Reis - 1029 - Sete Lagoas - MG
CNPJ: 14.730.823/0001-87
Telefone: (31)9 8525 - 3944 CEP - 35701-877
Email: marinartmm@gmail.com

No	Descrição	Quantidade	Preço	Total
01.	CAMISETAS 100% ALGODÃO	100	R\$55,00	R\$5.500,00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

01. Camisetas em malha 100% algodão fio 30.1 com estampas vibrantes e com acabamentos reforçados com 3 agulhas.


VALOR DA
PROPOSTA: R\$5.500,00

Formas de pagamento

Conforme Edital.

Prazo de entrega:

27/06/2026


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM
ORIGINAL



31 98525 3944



marinartmm@gmail.com



@marinartsublimacao

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA MARINART SUBLIMACAO LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 14730823000187, com sede na Av. Tonico Reis 1029 Vapabuçu, Sete Lagoas - MG, por intermédio de seu representante legal Maurilio Lorrán de Souza, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº MG15808607, CPF nº 02130883630, sob as penas da lei, DECLARA que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Sete Lagoas, 17/06/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURILIO LORRAN DE SOUZA
Data: 17/06/2026 09:06:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41684

CONFERE COM ORIGINAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.730.823/0001-87
Razão social: MARINART SUBLIMACAO LTDA
Endereço: AV TONICO REIS 1029 GO/ VAPABUCU / SETE LAGOAS / MG / 35701-877

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número:
2026052709142062696110


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41684
CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

16/06/2026

14/09/2026

Razão Social

MARINART SUBLIMACAO LTDA

CNPJ

14.730.823/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

5B07-5AF3-DCEF-1127-DBA7-47FC-8C83-2D16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINART SUBLIMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.730.823/0001-87

Certidão n°: 55267921/2026

Expedição: 17/06/2026, às 09:08:42

Validade: 14/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINART SUBLIMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.730.823/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM ORIGINAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARINART SUBLIMACAO LTDA
CNPJ: 14.730.823/0001-87

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Junho de 2026 às 14:10


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL

SETE LAGOAS, 17 de Junho de 2026 às 14:10

Código de Autenticação: 2606-1714-1044-0135-7233

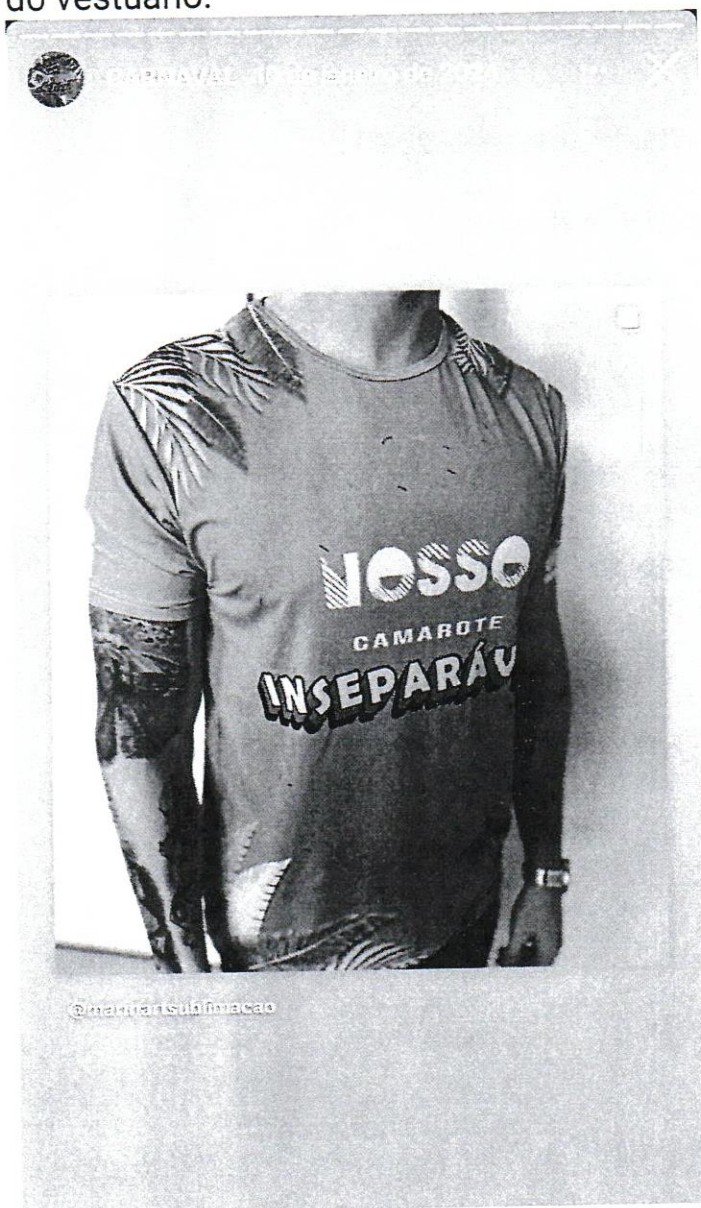
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MARINART SUBLIMACAO LTDA - ME - CNPJ 14.730.823/0001-87

Sobre a empresa

O CNPJ da empresa MARINART SUBLIMACAO LTDA - ME é 14.730.823/0001-87. Com sede em SETE LAGOAS, MG, possui 14 anos, 6 meses e 10 dias e foi fundada em 07/12/2011. A sua situação cadastral é **ATIVA** e sua principal atividade econômica é Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.



Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

**CONFERE COM
ORIGINAL**



Marinart Sublimação | DTF

45 posts

2.998 seguidores

965 seguindo

Inove com a TECNOLOGIA DTF!

✘ Estampas em qualquer superfície têxtil.

Fabricação de uniformes, camisas esportivas, religiosas e abadás.

Fale conosco

wa.me/5531985253944?text=Gostaria%2520...

Informações de contato Email e Telefone

Seguir

Mensagem



CARNAVAL



UNIFORMES



A MARINART



ESPORTES



BANDEIR.



Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM ORIGINAL



UNIFORMES 11 de dezembro de 2023



ideafilmes



Novo uniforme



[@guuhgama](#)

[@MARINARTSUBLIMACAO](#)

[@mau.lorran](#)

CONFERE COM ORIGINAL


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584



UNIFORMES 8 de dezembro de 2023



kadinho.baremercearia

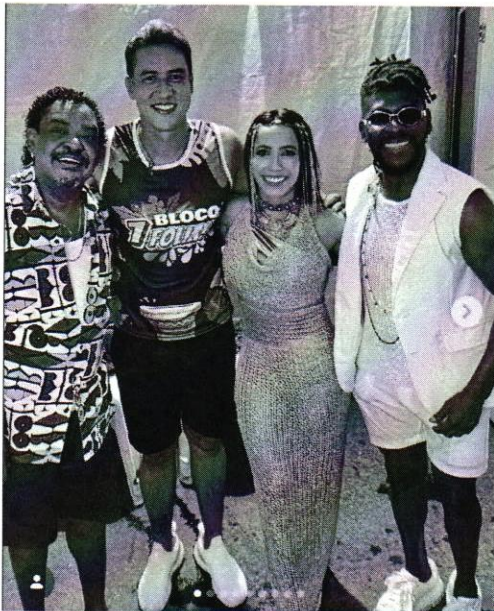
Amamos os uniformes @marinartsublimacao



@kadinho.baremercearia e @thaiszabele


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41534

**CONFERE COM
ORIGINAL**



marinartsublimacao
Sete Lagoas

marinartsublimacao Marcamos presença no pré carnaval de Sete Lagoas. Parabéns a @prefeituradesetelagoas pelo evento incrível!! E aos blocos @blocoaxesaudade_oficial @7.folia

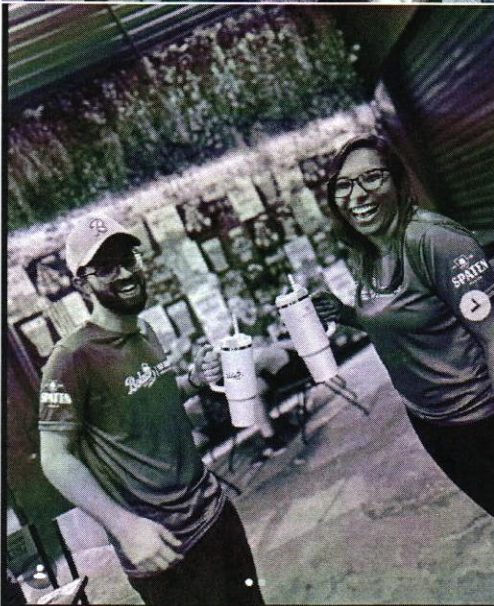
21 sem

diegocarvalho0
20 sem Responder

desativado_1847197 A melhor
21 sem 1 curtida Responder

Curtido por mau.lorran e outras pessoas
18 de janeiro

Adicione um comentário... Postar



marinartsublimacao
Sete Lagoas

marinartsublimacao Camisetas personalizadas para comemoração de 7 anos do melhor boteco de Sete Lagoas!

- Processo de sublimação
- Tecido com tecnologia de texturização Dry

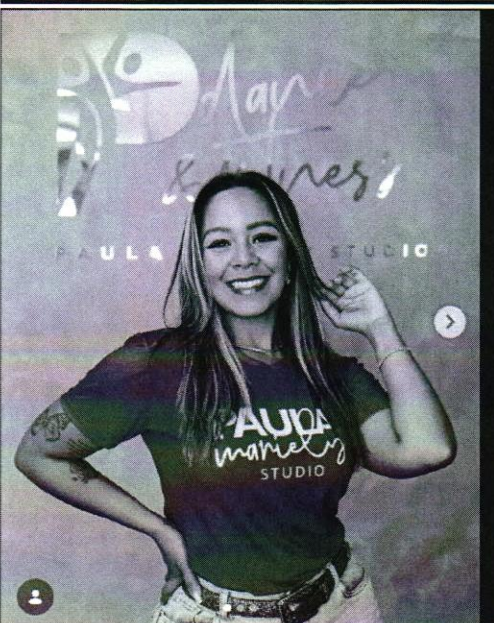
#setelagoas #boteco #sublimacao

28 sem

desativado_1847197
28 sem 1 curtida Responder

Curtido por mau.lorran e outras pessoas
26 de novembro de 2025

Adicione um comentário... Postar



marinartsublimacao
Sete Lagoas

marinartsublimacao Camisetas personalizadas com sublimação para o Studio de dança @paulamariely

Editado · 29 sem

eksworkout
29 sem 1 curtida Responder

desativado_1847197
29 sem 1 curtida Responder

studioapaulamarielv

Curtido por mau.lorran e outras pessoas
24 de novembro de 2025

Adicione um comentário... Postar

5.
do de Silva
Turismo e Lazer
R. 41534
ERE COM ORIGINAL.

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 14730823000187

Razão Social: MARINART SUBLIMACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 18/07/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE



Carlos Roberto da Silva
Secretário de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
**CONFERE COM
ORIGINAL**

MARINART SUBLIMACAO LTDA
 AV TONICO REIS 1029 GO
 VAPABUCU
 35701-877 SETE LAGOAS, MG
 CNPJ 14.730.877/0001-11
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00188*****

Referente a
MAI/2026

Vencimento
22/06/2026

Valor a pagar (R\$)
83,11



NOTA FISCAL Nº 394028890 - SERIE 000
 Data de emissão 25/05/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/De>
 chave de acesso:
 31260506981180000116660003940288901053533986
 Protocolo de autorização: 1312600423678381
 26.05.2026 às 00:55:00

N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA
8.227.509.018-64

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifaria	Data de Leitura			
Residencial Trifásico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
			27/04	25/05	28	25/06

Valores Faturados										
Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.	
Energia Elétrica	kWh	100	1,14792861	114,78	6,58	114,78	18,00	20,66	0,87541038	
Energia compensada s/ ICMS	kWh	1.136	0,62749462	712,82	49,89	0,00	0,00	0,00	0,58357000	
Compensação GD I	kWh	1.136	0,58357000	-662,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,58357000	
Contrib Ilum Publica Municipal				72,09						
Juros 1%am sobre conta 03/26 pg 28/04/26				0,28						
Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/26 pg 28/04/26				0,25						
Reparação Normas Atendimento - 02/2026				-154,18						
TOTAL				83,11	56,47	114,78		20,66		
Bandeira Amarela - Já incluído no valor a pagar				2,20						

Revisão de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARP255503121	1.466	2.702	1	1.236

Informações Gerais
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO 5.948,68 kWh FPAúnico. 168,23 kWh ponta Tarifa vigente conforme Res Anel n° 3.459 de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/02. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local ABR/26 Band. Verde - MAI/26 Band. Amarela.

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAI/26	1.236	44,14	28
ABR/26	1.146	35,81	32
MAR/26	741	25,55	29
FEV/26	631	21,03	30
JAN/26	631	20,35	31
DEZ/25	1.184	38,19	31
NOV/25	78	2,22	35
OUT/25	0	0,00	0
SET/25	0	0,00	0
AGO/25	0	0,00	0
JUL/25	0	0,00	0
JUN/25	0	0,00	0
MAI/25	0	0,00	0

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	114,78	18,00	20,66
PASEP	806,94	1,20	10,08
COFINS	806,94	5,75	46,40

Carlos Roberto da Silva
 Coordenador de Turismo e Leitura
 Matrícula: 41384
CONFERE COM ORIGINAL

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático	N.º da Unidade Consumidora	Vencimento	Total a Pagar
008160630318	8.227.509.018-64	22/06/2026	R\$83,11



PIX Pague Aqui

Mai/2026

8368000000-9 83110138009-3 81132751611-8 08160630318-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.730.823/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 07/12/
--	---	--------------------------

NOME EMPRESARIAL MARINART SUBLIMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TONICO REIS	NÚMERO 1029	COMPLEMENTO GO
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------

CEP 35.701-877	BAIRRO/DISTRITO VAPABUCU	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MCS+GALO1313@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9540-7203
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SIT 07/12/201
------------------------------------	---------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	 Carlos Roberto da Silva Coordenador de Turismo e Lazer Matrícula: 41884
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SIT *****
----------------------------	----------------------

CONFERE COM ORIGINAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 20.
Emitido no dia **18/06/2026** às **09:29:02** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARINART SUBLIMACAO LTDA
CNPJ: 14.730.823/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:20 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2026.

Código de controle da certidão: **5691.DEED.0F65.2DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 325/2026

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS

Solicitante:	MARCOS EDUARDO BATISTA	Data da Solicitação:	23/06/2026
Organograma:	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, APOIO, RECEPÇÃO, CERIMONIAL E COLABORADORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.		
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 117 A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PADRONIZADA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO ENCONTRO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO DE RELEVÂNCIA REGIONAL QUE REUNIRÁ REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, GESTORES PÚBLICOS, ESPECIALISTAS, AUTORIDADES E CONVIDADOS.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100,000	SV	FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO - FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO, GOLA CANELADA REFORÇADA, PERSONALIZAÇÃO EM DTF TÊXTIL, TAMANHOS VARIADOS (P,M,G E GG) CONFORME ARTE INSTITUCIONAL FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO, EM TAMANHOS VARIADOS	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 23 de Junho de 2026.

.....
MARCOS EDUARDO BATISTA

C Ó P I A



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
 Gestor do Contrato: MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 3737/2026

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 23/06/2026
 Data da Solicitação: 23/06/2026
 Sequencial do Contrato: 3457

Fornecedor: **MARINART SUBLIMACAO LTDA**

Telefone(s): 3195407203

CPF/CNPJ: 14.730.823/0001-87

Endereço: TONICO REIS, 1029, Vapabuçu - 35701-877, SETE LAGOAS - MG

E-mail:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, APOIO, RECEPÇÃO, CERIMONIAL E COLABORADORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Observações:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, APOIO, RECEPÇÃO, CERIMONIAL E COLABORADORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Empenho: 7180/2026

Despesas:

572 - 24.001.13.392.0016.2074.3.3.90.39.00 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

C Ó P I A

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	100,000	SV	9971067018 4543	FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO - FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO, GOLA CANELADA REFORÇADA, PERSONALIZAÇÃO EM DTF TÊXTIL, TAMANHOS VARIADOS (P,M,G E GG) CONFORME ARTE INSTITUCIONAL FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO, EM TAMANHOS VARIADOS		55,0000	5.500,00

Total Geral:	5.500,00
--------------	----------

Mariana/MG, 23 de Junho de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3457/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, APOIO, RECEPÇÃO, CERIMONIAL E COLABORADORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, APOIO, RECEPÇÃO, CERIMONIAL E COLABORADORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA., em favor da empresa de menor preço: MARINART SUBLIMACAO LTDA (14.730.823/0001-87), no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 23 de junho de 2026


Andrea Cristina Umbelino
MARCÓS EDUARDO BATISTA
Município de Mariana, Minas Gerais
Matrícula: 41681

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo